



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços manutenção em poço artesiano na Comunidade do José Dias, pertencente ao do município, conforme abaixo relacionado:

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	1	Retirada e instalação de bomba	R\$3.000,00	R\$3.000,00
2	Unid.	1	Bombeador Ebara 4BPL3-18 (1PROT)	R\$1.240,00	R\$1.240,00
3	Unid.	1	Motor Ebara OM4A 3HP 220VT 60HZ	R\$1860,00	R\$1860,00
4	Unid.	2	Nipple 1 1/4"	R\$19,86	R\$39,72
5	Unid.	1	Valvula de retenção vertical 1 1/4"	R\$118,46	R\$118,46
6	Unid.	1	Bucha de redução galvanizada 1 1/2" X 1 1/4	R\$19,84	R\$19,84
7	Unid.	2	Luva Paralela 1 1/2"	R\$26,64	R\$53,28

Valor Total: R\$6.331,30 (seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos).

A necessidade dos serviços justifica-se em razão da necessidade de manutenção de poços artesanais, tendo em vista que o Município não dispõe de profissional especializado para prestação dos serviços, uma vez que se trata de serviços esporádicos.

Assim a manutenção do poço artesiano é essencial para garantir a eficiência e a continuidade do fornecimento de água potável para o distrito uma vez que o dispositivo apresenta falhas constates.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada a necessidade de manutenção dos poços artesanais no município, a contratação terceirizada se apresenta como uma solução adequada devido às seguintes razões:

Especialização Necessária:

A manutenção de poços artesanais envolve conhecimentos técnicos específicos e a utilização de equipamentos especializados que não estão disponíveis entre os funcionários do município. Profissionais externos possuem a formação e experiência necessárias para executar essas tarefas de forma eficiente e segura.

Ausência de Recursos Internos:

O município não conta com equipe interna capacitada para realizar manutenção de poços artesanais, uma vez que esses serviços são esporádicos e exigem especialização. A contratação de uma empresa especializada permite suprir essa lacuna sem a necessidade de formar ou manter uma equipe interna para tarefas não contínuas.

Eficiência e Custo-Benefício:

Contratar uma empresa terceirizada permite o acesso a serviços especializados de forma eficiente, sem os custos associados à contratação e treinamento de pessoal interno. Além disso, a terceirização pode reduzir custos com ferramentas e equipamentos que seriam necessários para realizar a manutenção internamente.

Manutenção da Qualidade e Conformidade:

Empresas especializadas garantem que a manutenção seja realizada de acordo com normas e regulamentações técnicas, assegurando que o poço continue operando dentro dos padrões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



qualidade e segurança exigidos. Isso inclui a realização de inspeções regulares, limpeza e reparos necessários.

Flexibilidade e Agilidade:

A natureza esporádica da manutenção dos poços artesanais requer flexibilidade na contratação de serviços. A contratação terceirizada oferece a agilidade necessária para responder rapidamente a problemas inesperados e realizar manutenções conforme a demanda, sem a necessidade de comprometer recursos em longo prazo.

Foco em Atividades Prioritárias:

Ao terceirizar a manutenção dos poços artesanais, o município pode concentrar seus recursos e esforços em outras áreas prioritárias, como serviços públicos essenciais e projetos de desenvolvimento comunitário, enquanto garante que a manutenção dos poços seja gerida por especialistas.

Acesso a Tecnologias Avançadas:

Empresas especializadas frequentemente têm acesso a tecnologias avançadas e melhores práticas do setor, o que pode melhorar a eficácia e a eficiência dos serviços de manutenção realizados.

Diante dessas considerações, a contratação terceirizada para a manutenção dos poços artesanais se mostra não apenas adequada, mas também necessária para garantir a continuidade e a qualidade do abastecimento de água. Este modelo de contratação permite ao município atender às suas necessidades de forma eficiente e econômica, garantindo a operação adequada dos poços e a satisfação das exigências técnicas e legais.

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

Foram efetuados orçamentos junto a empresas do ramo mediante solicitação formal de cotação o por se tratar de serviços e itens específicos e em bancos de preços públicos tais como PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Da análise dos preços obtidos foram desconsideradas as cotações que apresentaram valores discrepantes analisados todos os preços obtidos e realizada a média de preços. Conforme mapa de cotações obtivemos o valor de referência estimado total de **R\$7.601,57 (sete mil seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente caso fundamenta-se em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

OBS: valor atualizado para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Decreto 12.343 de 31/12/2024.

DA DISPENSA DO ETP

Trata-se de objeto comum de fácil delimitação e justificativa, e de pequeno valor, sendo assim todos os dados necessários a elaboração da contratação encontram-se dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

Através da ampla pesquisa foi possível a constatação do valor de mercado dispensando-se a publicação para obtenção de propostas adicionais em razão de fornecedor apto. Sobre a dispensa de publicação facultada no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21 a AGU manifestou nesse sentido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa". PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa MENDONÇA POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 14.083.682/0001-58, foi a que apresentou a melhor proposta considerando o menor valor orçado **R\$6.331,30 (seis mil trzentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, e ainda a disponibilidade para realização dos serviços conforme solicitado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se admitirá subcontratação;

DA GESTÃO EFISCALIZAÇÃO

Atuará como Gestor do contrato o Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente o Sr. Everton Robson Inacio e como Fiscal Administrativo o Sra. Miriana Araujo Souza Ribeiro Assessora Técnica Ambiental.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento/prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem, alimentação, funcionários, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o objeto correrão a conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.005.000 17 511 0034 1.165 4.4.90.51.00 Ficha: 153 e Fonte: 170800

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Foram encaminhados os seguintes documentos, que integram o presente Termo de Referência:

- Pesquisa de Preços;
- Contrato social;
- Documentos pessoais dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão de regularidade Municipal, válida até 08/06/2025;
- Certidão de regularidade Estadual, válida até 15/07/2025;
- Certidão de regularidade Federal, válida até 03/05/2025;
- Certidão de regularidade FGTS, válida até 03/05/2025;
- Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 13/10/2025;
- Certidão de Falência e Concordata, emitida dia 27/02/2025;
- Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); válida até 16/05/2025;
- Declaração Múltipla;
- Atestado;
- Adequação orçamentária e financeira;
- Minuta contratual;

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada estão inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem, alimentação, funcionários, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Madre de Deus de Minas, 16 de abril de 2025.

Everton Robson Inácio
Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente.